

MENSAGEM N.º 47, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com meu afetuoso abraço, encaminho a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus Pares o incluso Projeto de Lei que “Desafeta, afeta e autoriza a alienação do imóvel que especifica, na modalidade de concessão de direito real de uso em favor da Associação Vivendo a Melhor Idade e dá outras providências”.

2. Como é sabido, a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 96, inciso V, estabelece a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para iniciar o processo legislativo, nos casos previstos neste Diploma Legal.

3. O objetivo desta Lei é atender à solicitação do Vereador Alino Coelho que apontou a necessidade de apoiar a Associação Vivendo a Melhor Idade, que é uma Associação sem fins lucrativos, que já desenvolve suas atividades no imóvel identificado no Projeto de Lei, e que não dispõe de uma sede nem de recursos próprios para compra e edificação de sua própria sede.

4. Saliente-se que a Associação Vivendo a Melhor Idade tem por finalidade promover atividades direcionadas à melhoria da qualidade de vida do idoso, motivando os a praticar atividades físicas para um envelhecimento saudável e a desenvolver trabalhos artesanais com o intuito de motivar a complementação de renda.

5. Importante ressaltar que o imóvel especificado no projeto de Lei estava afetado na categoria especial para construção e implantação do Banco Municipal de Alimentos – BMA, contudo este projeto nunca foi implementado. Lado outro, a Associação Vivendo a Melhor Idade já se reuni no local a mais de cinco anos para realização de suas atividades.

6. Conforme se verifica no Laudo elaborado pela Comissão de Avaliação Tributária (doc. anexo), o imóvel está avaliado no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

7. São essas, Senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação desta Casa Legislativa, o incluso projeto de lei, julgando desnecessário enfatizar a necessidade de aprovação deste, vez que reconhecemos em cada representante do povo, nessa Casa, a percepção de que é dever da Administração Pública Municipal, garantir melhor qualidade de vida aos nossos idosos.

(fls. 2 da Mensagem nº 47 de 22.8.2017).

8. Encaminhamos aos ilustres Vereadores o projeto em pauta, nos termos da Lei Orgânica do Município de Unaí e do Regimento Interno Cameral.

9. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 22 de agosto de 2017; 73º da Instalação do Município.

**José Gomes Branquinho**  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor  
**VEREADOR ALINO PEREIRA COELHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Unaí  
*Nesta*